



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA


RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2020

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2020, de autoria da Nobre Iara Bernardi, que dispõe sobre a concessão da **Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha"** à ilustríssima Senhora "**Fábia Ferraz do Nascimento**".

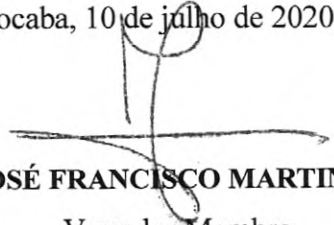
Procedendo a análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no §3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara - RIC constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC), bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, IV e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Por fim, estando a espécie de homenagem, **Medalha de Mulher Empreendedora**, prevista especificamente pela **Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019**, e dentro do número atual de homenagens previstas, **nada a opor sob o aspecto legal** ressaltando-se que o RIC (Art. 163, VIII) condiciona a aprovação da presente proposição ao voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal desde que presentes a maioria absoluta do Colegiado.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
Relator


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

Sorocaba, 10 de julho de 2020.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro